ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 41/2025

VEREADORA: Fabiana da Costa Santos Chagas

Reconhece como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, a Festa de Santa Cruz e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural de Natureza Imaterial, a **"Festa de Santa Cruz"**, que acontece anualmente no dia 14 de setembro na Rua do Riachão, neste Município.

Art. 2º - Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, Lagarto/SE, 05 de agosto de 2025.

Fabiana da Costa Santos Chagas
Vereadora